



**DA COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA**

PARECER Nº **491/2026** PROTOCOLO Nº **1186/2026** PROCESSO Nº **506/2026**

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 254/2026.**

AUTORIA: **Deputado Estadual SEBASTIÃO REZENDE**

EMENTA  
PROPOSTA: **Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor “PR. VALTER SOARES ANTUNES”.**

Nº DE HONRARIAS: **13/018.**

**I – RELATÓRIO (ANÁLISE):**

Versam os autos sobre o **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) N.º 254/2026**, de autoria do Deputado Estadual **SEBASTIÃO REZENDE**, lido na 8ª Sessão Ordinária (25/02/2026), cuja intenção é Conceder a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor “**PR. VALTER SOARES ANTUNES**”, de acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção XI, art. 15-B, sobre a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza. Vejamos:

**Seção XIII**

**Da Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza**

**Art. 15-B** A Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza, como Comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a homenagear personalidades por relevantes feitos religiosos, e de suas comunidades, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** Os projetos de resolução de concessão da Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza serão analisados pela Comissão Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.



## DA COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA

O autor menciona em sua justificativa:

Visa o presente Projeto de Resolução conceder a COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA ao “Pr VALTER SOARES ANTUNES”. Nesse contexto, imprescindível registrarmos o histórico do PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, um homem de Deus, que teve sua trajetória de dedicação de servir ao Pai Celestial marcada pela devoção e fé. Podemos afirmar que o Pastor Sebastião Rodrigues de Souza, foi um "Homem a Frente do seu Tempo". Considerava um “presente de Deus” vir morar em solo Mato-grossense. Foi, sem sombra de dúvida, um Homem de Deus, com espírito empreendedor, visionário, destemido, arrojado com o Propósito de pregar o Evangelho e contribuir na expansão do Reino de Deus. Assim, na noite memorável de 12 de dezembro de 1974, o pastor Sebastião Rodrigues de Souza se tornava oficialmente o líder da Assembleia de Deus no Estado de Mato Grosso, no lugar do pastor Eduardo Joerke que, por sua vez, assumiu o lugar dele em Votuporanga-SP. Outros grandes servos de Deus prestigiaram o momento solene, como o pastor Cícero Canuto de Lima, pastor José Wellington Bezerra da Costa, pastor Carlos Padilha, pastor Lázaro Benedito Alves, entre outros Natural de Pirajuba-MG, o pastor Sebastião Rodrigues de Souza chegou a Cuiabá, conforme já mencionado, no ano de 1974. Desde então, sua administração valorizou o esforço dos pioneiros e expandiu as sete Igrejas da Assembleia de Deus para mais de 2 mil em todo o Estado, com aproximadamente 200 mil fiéis. A construção do Grande Templo, em Cuiabá, destaca-se na história do pastor Sebastião,



## DA COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA

como um dos maiores Marcos da Igreja Assembleia de Deus em Mato Grosso. O prédio redondo, de 100 x 100m, comporta 22 mil e quinhentas pessoas sentadas. Possui Escola de Ensino Fundamental e Médio com capacidade para mil e quinhentos alunos, uma rádio e uma Faculdade. Todavia, seu maior legado está no exemplo de vida irrepreensível de homem temente a Deus e zeloso na preservação dos princípios bíblicos. Incansável em seu desejo de que cada membro da igreja esteja preparado para o Arrebatamento dos salvos, o Pastor Sebastião em todas as oportunidades exortava o povo de Deus a viver uma vida de santidade na Presença do nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo. Diante de uma história de lutas e conquistas, Pr. Sebastião Rodrigues de Souza, líder respeitado e reconhecido nacional e internacionalmente, falecido em julho de 2020 vitimado pela COVID-19, com relevantes serviços prestados à sociedade Mato-grossense pelas Igrejas Assembleias de Deus, é que foi criado a “Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza” destinada a homenagear personalidades por relevantes feitos religiosos, e de suas comunidades, no âmbito do Estado de Mato Grosso. Com estas considerações, apresentamos o presente Projeto de Resolução, para a concessão da “Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza” ao PASTOR VALTER SOARES ANTUNES, pelos relevantes feitos religiosos, no âmbito do Estado de Mato Grosso. Portanto, solicitamos a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa de Leis.



**DA COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA**

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Legislativo, com a PESQUISA PRELIMINAR, expedida no dia 04/03/2026, conforme fl. nº 04.

Observamos ainda que o processo não foi instruído com os documentos devidos, contudo, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Em 06/03/2026, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoas com Deficiência, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Art. 26** - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

**XXVIII** - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;



## DA COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA

**Art. 171** - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é Conceder a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor “**PR. VALTER SOARES ANTUNES**”. Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **013/018** homenagens do gênero na corrente Sessão Legislativa de 2026. Sabe-se que, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõem sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica em:

**Art. 18** Cada Deputado pode indicar até sessenta homenagens por sessão legislativa, distribuídas da seguinte forma: (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024):

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller; (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024).

II - quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense; (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024).

**III - dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024).** (grifo nosso).

Também, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Importante rememorar que a figura do pastor na comunidade é de fundamental importância, e especialmente, destaca-se o nome que carrega



## DA COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA

a presente Comenda, que se refere a um exemplar líder estadual no âmbito religioso, o Pastor Sebastião Rodrigues de Souza.

O nome que carrega a presente Comenda aduz a uma pessoa conhecida pela humildade, educação e respeito à comunidade. Aconselhador, fortalecedor de boas práticas e empreendedor determinado, coordenou a construção de um grande templo para reunir fieis de todo o país em Cuiabá.

De outro norte, vale ressaltar que os pastores são pessoas com grandes responsabilidades e que devem ter reputação ilibada notória e conhecida, e ética irretocável, tendo em vista liderarem grande quantidade de pessoas em nome de um sagrado.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

As razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão da comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.



DA COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA

## II – VOTO DO RELATOR/PARECER:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoas com Deficiência, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, foi redigido o **Parecer nº 491-2026**, recomendando a **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 254/2026**, de autoria do Deputado Estadual **SEBASTIÃO REZENDE** lido na 8ª Sessão Ordinária (25/02/2026) que Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor **PR. VALTER SOARES ANTUNES**.



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da  
Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente,  
ao Idoso e a Pessoa com Deficiência.

NÚCLEO  
SOCIAL

FLS

12

RUB

23

### III – DECISÃO DA COMISSÃO:

#### SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

|                |                                      |                                                      |               |            |
|----------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------|------------|
| REUNIÃO:       | <input type="checkbox"/> a ORDINÁRIA | <input checked="" type="checkbox"/> a EXTRAORDINÁRIA | DATA/HORÁRIO: | 25/06/2026 |
| PROPOSIÇÃO:    | PR nº 254/2026                       |                                                      |               |            |
| AUTORIA:       | Deputado SEBASTIÃO REZENDE           |                                                      |               |            |
| APENSAMENTOS:  |                                      |                                                      |               |            |
| SUBSTITUTIVOS: |                                      |                                                      |               |            |
| EMENDAS:       |                                      |                                                      |               |            |

| MEMBROS TITULARES                            | RELATORIA                           | VOTAÇÃO                                                                                                                                                |                                                                                                                       | ASSINATURAS |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Deputado SEBASTIÃO REZENDE<br>PRESIDENTE     | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE |             |
| Deputado GILBERTO CATTANI<br>VICE-PRESIDENTE | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |             |
| Deputado CHICO GUARNIERI                     | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE |             |
| Deputado THIAGO SILVA                        | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |             |
| Deputado LÚDIO CABRAL                        | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |             |
| MEMBROS SUPLENTE                             | RELATORIA                           | VOTAÇÃO                                                                                                                                                |                                                                                                                       | ASSINATURAS |
| Deputado NININHO                             | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |             |
| Deputado DIEGO GUIMARÃES                     | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |             |
| Deputado DR. EUGÊNIO                         | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |             |
| Deputado JUCA DO GUARANÁ                     | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |             |
| Deputado VALDIR BARRANCO                     | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE |             |

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL:



**FAVORÁVEL À APROVAÇÃO**



**CONTRÁRIO À APROVAÇÃO**